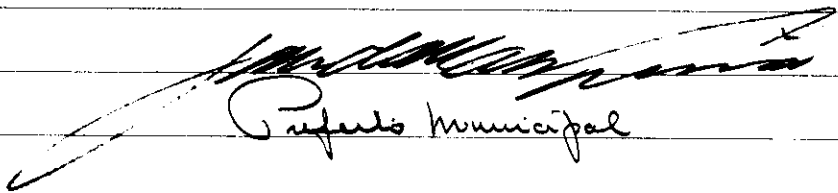


Artigo 2º - O Abono a ser concedido, será em parcelas iguais, indistintamente a todos os funcionários.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial na importância de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas com a presente lei, e que será coberto com o exco de arrecadação previsto para o corrente ano.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 24 de Dezembro de 1963

  
Prefeito Municipal

Registado e publicado na data supra nesta Secretaria  
Paulo Sales  
Secretario

---

Lei nº 311, de 24 de Dezembro de 1963.

Dispõe sobre a transferência de auxilios recebidos do Governo do Estado

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Em Promunço a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir os auxilios recebidos do Governo do Estado de São Paulo, num total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), destinados as ambulâncias do novo Matadon.

~~Redoloma~~ 2

no Municipal e da Realidade de Jabapua, para cobertura de Credito Suplementar e Especial abertos na Contadoria Municipal, por terem os mesmos sido aplicados naquelas fiscalidades.

Artigo 2º - Os auxilios mencionados no artigo 1º, da presente Lei, serao aplicados na cobertura em parte, dos creditos Especial e Suplementar num total de R\$ 2.062.022,00 (Dois milhoes sessenta e dois mil e vinte e dois cruzeiros), abertos na Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua aprovacao ou publicacao, revogadas a disposicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Jabapua, 27 de Dezembro de 1963.

*Jose do Valle Pereira*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nesta Secretaria  
*Jose do Valle Pereira*  
Secretario

Lei no 312, de 27 de Dezembro de 1963

Dispoe sobre concessao de um auxilio ao Centro Literario e Recreativo de Jabapua no corrente ano.

Jose do Valle Pereira, Prefeito Municipal de Jabapua Comarca de Estancia Nova, Estado de Sao Paulo, etc., usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por lei, faço saber que a Camara Municipal Decreta e em Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jabapua, autorizada a conceder um auxilio na importancia de —